

EDITAL PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES Nº 01/2019

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital para Indicação de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio de curta duração, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos **cursos de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar de dois programas de intercâmbios de curta duração:

1.1.1. **Programa Ponte para o Futuro**: trata-se de projeto organizado pela Liga da Juventude da China (vinculada ao Partido Comunista Chinês) que organizará a visita de jovens latino-americanos a Xangai. A visita, que será integralmente custeada pelo governo chinês (passagens, refeições e hospedagem), está prevista para o período de **21 a 30/10/2019**. A UFV indicará apenas **um estudante** para, posteriormente, participar de um processo seletivo conduzido pelo Consulado Chinês. **Além dos requisitos expressos no item 2, exige-se:**

- a) Ter menos de 40 anos;
- b) Ter envolvimento, devidamente comprovado em currículo, nas áreas acadêmica, política, empresarial, esportiva, jurídica e cultural.

1.1.2. **SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders**: trata-se de programa de *Estudo de Inverno 2020* do Instituto dos Estados Unidos (SUSI) para Estudantes Líderes sobre o tema Empreendedorismo Social. As datas do programa são de **11 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020**. O programa será realizado em **inglês** e será hospedado no Institute for Training and Development (ITD) em Amherst, Massachusetts. O Departamento de Estado dos EUA cobrirá todos os custos dos participantes, incluindo a administração do programa; viagens domésticas e transporte terrestre; livro, cultural, correspondência e habitação e subsistência. A UFV indicará apenas **um estudante** para, posteriormente, participar de um processo seletivo conduzido pela Embaixada norte-americana. **Além dos requisitos expressos no item 2, exige-se:**

- a) Ter proficiência em inglês;
- b) Estar interessado no tópico Empreendedorismo Social;
- c) Ter entre 18 e 25 anos de idade;
- d) Ter pelo menos um semestre restante de seus estudos de graduação e, portanto, ser comprometidos a retornar às suas universidades de origem após a conclusão do programa;
- e) Demonstrar fortes qualidades e potencial de liderança em sua universidade e atividades;
- f) Ter um alto nível sustentado de desempenho acadêmico, conforme indicado por notas, prêmios, recomendações de professores;

- g) Demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
- h) Possuir pouca ou nenhuma experiência anterior em estudos ou viagens nos Estados Unidos ou em outros lugares fora do seu país de origem;
- i) Estar disposto e capaz de participar plenamente de um programa acadêmico intensivo, serviço e viagens educacionais.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às **11:30**, no período de **10 a 17 de setembro de 2019**.
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.
- 3.4. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.
- 3.5. O endereço eletrônico para envio da documentação é: dri@ufv.br

3.6. Para se inscrever para o Programa Ponte para o Futuro, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Uma cópia **atualizada** do **Histórico Escolar simples** com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
- b) Cópia atualizada (impressa em até cinco dias anteriores à inscrição) da aba “**Análise curricular**” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
- c) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO I).
- d) Declaração de **ciência dos termos** desse edital (ANEXO II).
- e) **Currículo que comprove** envolvimento nas áreas acadêmica, política, empresarial, esportiva, jurídica e cultural, bem como possuir menos de 40 anos.

3.7. Para se inscrever para o SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Uma cópia **atualizada** do **Histórico Escolar** simples com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar). Caso o estudante tenha feito reingresso, anexar uma cópia do histórico anterior.
- b) Cópia atualizada (impressa em até cinco dias anteriores à inscrição) da aba “**Análise curricular**” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE;
- c) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida contendo a porcentagem do curso realizada até o momento da inscrição (ANEXO I).
- d) Declaração de **ciência dos termos** desse edital (ANEXO II).
- e) Currículo que comprove envolvimento com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade, sobretudo no que concerne ao empreendedorismo social. Ademais, deverá comprovar que possui entre 18 e 25 anos.
- f) **Comprovação de proficiência em inglês**.

- 3.8. Os candidatos poderão inscrever-se para, **01 Programa** apenas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela [Comissão de Seleção da DRI](#), e que estará disponível no [site www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
- 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
- 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir de cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
- Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.
- 4.2.4. Ter NO MÁXIMO 10% de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital.
- 4.2.5. Análise do currículo do candidato, com as devidas comprovações.
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no [site www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 5.1. A UFV **NÃO** será responsável por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Programa são de inteira responsabilidade dos organizadores.**
- 5.2. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3612-1074

Diretor de Relações Internacionais





Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531) 3612-1074

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Curso:		
Matrícula nº	Porcentagem cursada:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):
E-mail principal:
E-mail alternativo:

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES

EM EDITAL PÚBLICO

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que tenho conhecimento de todas as informações contidas no Edital _____ e seus Anexos, bem como da penalidade prevista no item 2.2.4. do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

CAMPUS VIÇOSA				
Curso	Total Alunos	Coeficiente		
Administração	97	72.0		
Agronegócio	76	64.5		
Agronomia	CAMPUS RIO PARANAÍBA			
Arquitetura e Urbanismo	Curso	Total Alunos	Coeficiente	
Bacharelado em Educação Física	Administração - Integral	69	70.0	
Bioquímica	Administração - Noturno	71	68.3	
Ciência da Computação	Agronomia	97	69.3	
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Ciência e Tecnologia de Alimentos	32	60.2	
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	65	63.0	
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	79	70.4	
Ciências Econômicas	Engenharia Civil	92	68.5	
Ciências Sociais	Engenharia de Produção	74	61.7	
Comunicação Social	Nutrição	45	71.6	
Cooperativismo	Química	21	64.9	
Dança	Sistemas de Informação - Integral	54	61.8	
Direito	Sistemas de Informação - Noturno	49	54.6	
Economia Doméstica	4	73.5		
Educação Física	55	71.0		
Educação Infantil	70	77.2		
Enfermagem	98	76.7		
Engenharia Agrícola e Ambiental	78	61.1		
Engenharia Ambiental	76	66.2		
Engenharia Civil	121	71.6		
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	67	63.9		
Engenharia de Alimentos	116	66.4		
Engenharia de Produção	78	69.3		
Engenharia Elétrica	79	71.4		
Engenharia Florestal	128	67.5		
Engenharia Mecânica	87	70.6		
Engenharia Química	82	75.6		
Física	58	65.2		
Geografia	97	79.2		
História	90	79.7		
Letras	107	84.4		
Licenciatura em Ciências Biológicas	72	71.0		
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências d	CAMPUS FLORESTAL			
Licenciatura em Educação Física	Curso	Total Alunos	Coeficiente	
Licenciatura em Física	Administração	98	73.9	
Licenciatura em Matemática	Agronomia	84	67.5	
Licenciatura em Química	Ciência da Computação	62	62.7	
Matemática	Ciências Biológicas - Licenciatura	35	69.2	
Medicina	Educação Física - Licenciatura	71	73.7	
Medicina Veterinária	Engenharia de Alimentos	58	65.7	
Nutrição	Física - Licenciatura	20	60.6	
Pedagogia	Matemática - Licenciatura	25	71.3	
Química	Química - Licenciatura	28	63.3	
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Fran	Tecnologia em Gestão Ambiental	39	61.0	
Serviço Social	65	85.6		
Zootecnia	150	64.9		